Lei Municipal Nº 928 de 04 de novembro de 1993

Considera-se de Utilidade Pública à Associação Comunitária dos Moradores Carentes da Bairro São Domingos Rio Pardo de Minas !

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas MG, no uso de suas atribuições legais, decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Moradores Carentes da Bairro São Domingos, Município de Rio Pardo de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 04 de outubro de 1993.

MARIA RAIMUNDA DE FARIA COSTA
Prefeita Municipal

MÔNICA TEREZA COSTA TORRES
Secretaria Geral